Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

DECRETO nº 2.487, DE 23 DE OUTUBRO DE 1998.

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 3º, DO DECRETO nº 2.474/98, (NOMEIA COMISSÃO PARA CRIAR LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NORMAS, ESTABELECER TAXAS E DEFINIR INFRAÇÕES E PENALIDADES, RELATIVAS AO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO).

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devido à necessidade de um prazo maior para que a Comissão nomeada pelo Decreto nº 2.474, de 09.09.98, possa desenvolver seus trabalhos,

D E C R E T A:

Art. 1º - É alterada a redação do Art. 3º, do Decreto nº 2.474, de 09.09.98, que a ser a seguinte:

*"**Art. 3º** - A Comissão terá 120 (cento e vinte) dias para apresentar o projeto de lei, sendo que ficará dispensada do cumprimento de suas funções e do ponto nos dias em que for convocada pelo presidente."*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 23 DE OUTUBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração